



**DECRETO Nº 015 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Municipal nº 1.844, de 12 de setembro de 2019;

Considerando o parágrafo 2º do art. 167, da Constituição Federal, o qual dispõe que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos no limite dos seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

Considerando que o ato de autorização Lei Municipal 1.844 foi promulgado em 12/09/2019, ou seja, nos últimos quatro meses do exercício de 2019;

Considerando que o saldo orçamentário do referido programa não foi utilizado na sua totalidade dentro do exercício de 2019.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 241.194,69 (duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
355	03.12.08.244.0036.2.257	118- Transferências do FNAS	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Manutenção das Atividades Serviço de Proteção Social Especial	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	241.194,69
<b>Total</b>							<b>241.194,69</b>

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Suplementar advirá da Emenda Parlamentar nº 2778005, firmado entre Ministério da Cidadania e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor **241.194,69 (duzentos e quarenta e um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de fevereiro de 2020.

  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

J85  
Publicado no Boletim Oficial \_\_\_\_\_  
Em 31 / 02 / 20  
Ass. \_\_\_\_\_